



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I 2.832/94

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a "AUTORIZA o Poder EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR SUBVENÇÕES SOCIAIS AOS CONSELHOS DE DESENVOLVIMENTO DAS LOCALIDADES DO INTERIOR"

Ferulio Erulio TeDESCOCO NETTO
FERULIO ERULIO TEDESCOCO NETTO, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

JM
EDITADO SALTICEL
Responsável pela Secretaria
de Administração FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir Subvenções Sociais aos Conselhos de Desenvolvimento das localidades do interior, conforme segue:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO
ECONOMICO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO
ECONOMICO
Atividade 2.081- Convênio com Conselhos de Desenvolvimento
das localidades do interior
3.2.3.1- Subvenções Sociais

JM



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L. E. Z. - Hs. 2.833/94 - 10 de setembro de 1994

Artigo 2º - "ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TELEFONIA NO INTERIOR DO MUNICIPIO, ATRAVES DE CONVENIOS COM OS CONSELHOS DE

TIIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

MINISTÉRIO DO PREFEITO MUNICIPAL, 006 de setembro de 1994. O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Jay
FACO FERULIO TEDESCO NETTO, seu municipal aprovou Prefeito Municipal quinto Lei

GISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

02.00 1º- Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 reais, destinado a implantação do EDIT VON SALTIEL Telefonia no interior do Município, através de sponsável pela Secretaria Conselhos de Desenvolvimento locais, de Administração

03- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Atividade 2.001- Convênio com os Conselhos de Desenvolvimento das Localidades do interior

3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 6.000,00

TIIGO 2º. - Servirá de recurso para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

Projeto 1.027- Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente...R\$ 6.000,00